



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 40/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018 CELEBRADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA ME, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor, Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado(a) pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no *DOU* de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro lado, empresa DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.803.820/0001-72, sediado(a) na Rua São Miguel, 923 – Casa 02, Amaro Branco, CEP 53.120-175, em Olinda/PE, neste ato representada pelo Sra. PRISCILA JACINTO DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6916177, expedida pela(o) SDS/PE e CPF nº 055.729.424-05, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo de pedido de aditivo nº 23065.000474/2021-38 na forma constante no processo original do contrato nº 23065.007776/2017-58, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 01/2018, assinado em 01 de fevereiro de 2018, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** ao contrato nº 01/2018, firmado em 01 de fevereiro de 2018, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de serviço de Cozinha. O serviço compreende a produção de refeições e higienização do ambiente e do maquinário dos Restaurantes Universitários, com menor preço global anual, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão nº 08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada em mais 12 (doze) meses, do dia: **01 de fevereiro de 2022** ao dia **01 de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA AO DIREITO À REPACTUAÇÃO - Está garantido o direito à repactuação dos valores decorrentes das convenções coletivas de trabalho do SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIOS E CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA NO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ n. 08.501.710/0001-07, registrada no TEM sob o nº AL000056/2018; e do SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO HOTELEIRO NO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ n. 12.384.087/0001-27, registrada no TEM sob o nº AL000145/2018, bem como os retroativos devidos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL – O contrato mantém o preço mensal de R\$ 308.340,20 (trezentos e oito mil, trezentos e quarenta reais e vinte centavos), e o preço global de **R\$ 3.700.082,40 (três milhões, setecentos mil, oitenta e dois reais e quarenta centavos)**, até a efetivação de novo Termo de Apostilamento ou Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 20 de dezembro de 2021.

JOSEALDO TONHOLO
REITOR / UFAL
CONTRATANTE

PRISCILA JACINTO DA SILVA
DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA ME
CONTRATADA